



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 285/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM A FESTA DO
AGRICULTOR- EDIÇÃO 2017 – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "FESTA DO AGRICULTOR 2017", que se realizará nos dias 27 e 28 de maio do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

/ /

Jair Soares Nunes
Secretário da Administração

Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055